

**CÂMARA TÉCNICA RECURSAL DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS****40ª Reunião Ordinária****Data: 17/07/2020****Hora: 9h30min****Local: Reunião – Forma remota****PAUTA****1. Análise de Processos****1.1 Processos Adiados:**

| <b>1.1.1 DESCRITORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>HISTÓRICO</b>                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2012-017034/TEC/AIAD-0239                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>07.02.2020</b>                                                                                                                   |
| <b>Int.:</b> ANTONIO MOREIRA OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1º Adiamento                                                                                                                        |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Advertência                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |
| <b>Valor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2º adiamento                                                                                                                        |
| <b>Município:</b> São Jose do jacuípe - BA                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Reunião virtual</b><br><b>09.06.2020</b><br>2º Adiamento                                                                         |
| <b>Fato Gerador:</b> não atender a determinação contida na Notificação Nº 2012-011765/TEC/NOT-2723. A infração foi constatada na Rua Castro Alves, Nº 1.314, Centro, no município de Feira de Santana, sede da Unidade Regional do INEMA, após análise da Notificação supracitada, no dia 22/10/2012 às 14h50. |                                                                                                                                     |
| <b>Do pedido:</b> Requer a nulidade do auto de Infração                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>17.07.2020</b><br><br><b>Voto do relator:</b><br>Redistribuído Osvaldina<br><br><b>Demais membros:</b> |
| <b>Conselheiro relator:</b> Carlos Romero - GAMBÁ                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |

| <b>1.1.2 DESCRITORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>HISTÓRICO</b>                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2011-011794/TEC/AIAP-0070                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>07.02.2020</b>                                                                                                                   |
| <b>Int.:</b> EURIDES ALMEIDA NUNES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1º Adiamento                                                                                                                        |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Apreensão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2º Adiamento                                                                                                                        |
| <b>Valor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                     |
| <b>Município:</b> Ibirataia - BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Reunião virtual</b><br><b>09.06.2020</b><br>2º Adiamento                                                                         |
| <b>Fato Gerador:</b> apreensão de um animal da fauna silvestre, arara identificada como pertencente à espécie Ara ararauna, sem as devidas licenças ambientais dos órgãos competentes. A infração foi constatada aos quinze dias do mês de junho de 2011, na Rua José Muniz Ferreira, 22, Distrito de Algodão Ibirataia, sob as coordenadas: 13,50194 e 40,43747 °, às 16:30 horas. |                                                                                                                                     |
| <b>Do pedido:</b> requer a Recorrente a revisão da decisão de apreensão, permitindo-se a expedição de termo de depósito do animal, assumindo a Recorrente, voluntariamente, o dever de continuar a prestar a devida manutenção e manejo do animal, objeto da infração, enquanto não houver a destinação nos termos da lei                                                           | <b>Reunião Virtual</b><br><b>17.07.2020</b><br><br><b>Voto do relator:</b><br>Redistribuído Osvaldina<br><br><b>Demais membros:</b> |
| <b>Conselheiro relator:</b> Carlos Romero - Gambá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                     |

| 1.1.3 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HISTÓRICO                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2010-020768/TEC/AIMU-0748                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>07.02.2020</b>                        |
| <b>Int.:</b> CODEBA - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1º Adiamiento                            |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                          |
| <b>Valor:</b> R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |
| <b>Município:</b> Salvador - BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Reunião virtual<br/>09.06.2020</b>    |
| <b>Fato Gerador:</b> mortandade de cerca de 450 peixes, com percentual significativo de indivíduos dilacerados e outros mortos por asfixia, em consequência dos trabalhos de dragagem de aprofundamento executados na área do Porto de Aratu, por um período de 24 horas ininterruptamente, constatada no dia 13/10/2010, conforme declarado por representante da UFBA durante a Audiência do Ministério Público do Estado da Bahia, realizada em 28/10/2010 e registrada em Ata de Audiência, e ainda anunciada por representantes da UFBA, durante as reuniões de 15/10/2010 e 19/10/2010, nas instalações da CODEBA em Salvador, com a participação de representantes da CODEBA, SEP, UFBA e Jan De Nul, não tendo sido a ocorrência comunicada de forma imediata ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, nem adotados os procedimentos emergenciais pertinentes, conferindo o descumprimento dos Condicionantes I., XVIII., XXII. e XXV., estabelecidos na Autorização Ambiental concedida pelo IMA, através da Portaria de nº 13.340, de 13/08/2010. O acidente ambiental ocorreu nas coordenadas geográficas: 1) 12.46597S, 38.30533W e 2) 12.46496S, 38.30025W. | 2º Adiamiento                            |
| <b>Do pedido:</b> Requer a nulidade do auto de Infração de Multa, ou Redução do Valor da Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Reunião Virtual<br/>17.07.2020</b>    |
| <b>Conselheiro relator:</b> Fernanda Bulhões - Sindicom                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Voto do relatora:</b><br>Redistribuir |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Demais membros:</b>                   |

## 1.2 Processo Diligenciado:

| 1.2.1 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | HISTÓRICO                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2009-015649/TEC/AIMU-0298                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>07.02.2020</b>                                         |
| <b>Int.:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Diligenciado                                              |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           |
| <b>Valor:</b> R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |
| <b>Município:</b> Sobradinho - BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Reunião virtual<br/>09.06.2020</b>                     |
| <b>Fato Gerador:</b> a infração formal e material, a saber; descumprimento do prazo estabelecido no Auto de Infração em Campo n173/2006 e Auto Advertência n 2006-002154/TEC/AIAD-0136 e disposição de resíduo sólido urbano diretamente no solo podendo torna ultrapassados os padrões de qualidade ambiental. Levando-se em consideração os atenuantes e agravantes, as consequências ao meio ambiente, antecedentes do infrator, o porte do empreendimento, o grau de compreensão e informação do infrator, classificou-se como grave. A infração foi constatada em OS/05/2009 às 15:00 horas no lixão do município , situado Rod. BA 210 (Sobradinho X Sento Sé), neste município, sob as coordenadas S 09.49777 e W 040.86483. | 1º adiamiento                                             |
| <b>Do pedido:</b> Requer a nulidade do auto de Infração de Multa, ou Prestação de Serviços Ambientais com celebração de Termo de Compromisso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual<br/>17.07.2020</b>                     |
| <b>Conselheiro relator:</b> Ana Livia - SEDUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Voto do relatora:</b><br>Manutenção da Penalidade      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Demais membros:</b><br>Acompanharam o voto da relatora |

| 1.2.2 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2012-009941/TEC/AIMU-0150                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>07.02.2020</b>                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Int.:</b> ALINA DO BRASIL - ALIMENTOS NACIONAIS DO BRASIL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1º Adiantamento<br><br><b>Reunião virtual</b><br><b>09.06.2020</b><br>Diligenciado<br><br><b>Reunião Virtual</b><br><b>17.07.2020</b><br>Mantida diligencia<br><br><b>Voto do relator:</b><br><br><b>Demais membros:</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Valor:</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Município:</b> Wenceslau Guimarães - BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Fato Gerador:</b> ter implantado seu empreendimento sem a devida Licença Ambiental. Esta multa refere-se à intervenção na área pretendida (coordenadas geográficas: x: 13,68286 e y: 39,48061), antes da obtenção da necessária Licença, que se encontra em análise neste Instituto.                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Do pedido:</b> a) Que a presente multa seja convertida na prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do art. 182 da Lei 10.431/2006); b) Que, na hipótese da multa não poder ser afastada, o que não se espera, que essa sofra minoração, tendo como base a colaboração constante da recorrente, suas boas intenções e o projeto que possui englobando o crescimento econômico e sustentável da região onde buscou instalação. |                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Conselheiro relator:</b> Sergio Bastos - Sinpeq                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                          |

### 1.3 Processos Novos:

| 1.3.1 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | HISTÓRICO                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2009-001054/TEC/AIIN-0009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>17.07.2020</b>                                                        |
| <b>Int.:</b> VANIEL RIBEIRO DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Voto do relatora:</b><br><br>Diligencia<br><br><b>Demais membros:</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Interdição Temporária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |
| <b>Valor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                          |
| <b>Município:</b> Morro do Chapéu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                          |
| <b>Fato Gerador:</b> Limpeza de área com supressão da vegetação nativa (tendo volume de material lenhoso) e uso de fogo sem autorização legal. Área queimada 6ha. O fogo atingiu a APP do Rio Ligeiro, Flora com tipologia de caatinga. A infração foi constatada, na propriedade denominada fazenda Caraíba, situada a cerca de 11 km da saída de Morro do Chapéu em direção a Jacobina, zona rural de Morro do Chapéu, tendo as seguintes coordenadas geográficas de referência -11,47815 e -41,08852 |                                                                          |
| <b>Do pedido:</b> Requer a Nulidade do Auto de Infração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                          |
| <b>Conselheiro relator:</b> Ana Livia - SEDUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                          |

| 1.3.2 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HISTÓRICO                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2009-018849/TEC/AIAP-0093                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>17.07.2020</b>                                                                                                                                                            |
| <b>Int.:</b> ADEMI GAMA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual</b><br><b>17.07.2020</b><br><br><b>Voto do relatora:</b><br><br>Manutenção da penalidade<br><br><b>Demais membros:</b><br>Acompanharam o voto da relatora |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Apreensão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                              |
| <b>Valor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                              |
| <b>Município:</b> Jaguarari                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                              |
| <b>Fato Gerador:</b> Transporte de madeira (lenha) proveniente de vegetação nativa (flora com tipologia de caatinga) sem autorização legal. Espécie apreendida é comumente conhecida na região como umburana branca. Apreensão; 12 m3 de madeira (lenha) da espécie umburana branca. A infração foi constatada no dia dez do mês de Dezembro de 2008, às 16:00h, na Br 407, km 127, cerâmica Bananeira, Jaguarari/BA, tendo as seguintes coordenadas de referência -10,27653 e -40,17578. |                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                              |

|                                                          |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| <b>Do pedido:</b> Requer a Nulidade do Auto de Infração  |  |
| <b>Conselheiro relator:</b> Lucidalva Rodrigues - PRISMA |  |

| 1.3.3 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | HISTÓRICO                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2008-001517/TEC/AIMU-0103                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>17.07.2020</b>                                                                                                             |
| <b>Int.:</b> PETRÓLEO BRASILEIRO S.A UND. DE NEGÓCIO EXP.&PRÓD. BAHIA UN-BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Reunião Virtual</b><br><b>17.07.2020</b><br><br><b>Voto do relatora:</b><br><br>1º Adiamento<br><br><b>Demais membros:</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |
| <b>Valor:</b> R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                               |
| <b>Município:</b> São Francisco do Conde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                               |
| <b>Fato Gerador:</b> deposição inadequada de resíduo perigoso (Classe I), originário de poços de exploração de petróleo, diretamente sobre o solo, sem proteção ou qualquer tipo de contenção, de forma a permitir o carreamento do material disposto e estender a contaminação para o solo e os corpos d'água das áreas adjacentes, conforme constatado pela equipe técnica do CRA, às 13 horas do dia 19/12/2007, nas coordenadas de décimo de grau, DATUM SAD-69: S 12.62935; W 38.62532, área contígua da fazenda Cabângula e vizinha à fazenda Engenho D'Água, no município de São Francisco do Conde/BA. |                                                                                                                               |
| <b>Do pedido:</b> Requer a Nulidade do Auto de Infração ou Redução do Valor da Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |
| <b>Conselheiro relator:</b> Raisa Lopes - FAEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                               |

| 1.3.4 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                       | HISTÓRICO                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2010-002076/TEC/AIMU-0080                                                                                                                                                                                                                              | <b>17.07.2020</b>                                                                                                                                                         |
| <b>Int.:</b> EUTIMIO OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Reunião Virtual</b><br><b>17.07.2020</b><br><br><b>Voto do relatora:</b><br><br>Manutenção penalidade<br><br><b>Demais membros:</b><br>Acompanharam o voto da relatora |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                           |
| <b>Valor:</b> R\$: 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                           |
| <b>Município:</b> Jacobina                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                           |
| <b>Fato Gerador:</b> manter confinados, em rinha, 58 (cinquenta e oito) galos-de-briga, caracterizando maus-tratos de animais. A infração foi constatada às 10h30min na localidade Lagoa de Antônio Teixeira Sobrinho, município Jacobina. Vinculado ao AIC n 734-2009. |                                                                                                                                                                           |
| <b>Do pedido:</b> Requer a Nulidade do Auto de Infração ou Redução do Valor da Multa ou Celebração de Termo de Compromisso                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                           |
| <b>Conselheiro relator:</b> Mariana Vidal - SEMA                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                           |

| 1.3.5 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | HISTÓRICO                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2009-027530/TEC/AIAP-0138                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>17.07.2020</b>                                                                                                                                                            |
| <b>Int.:</b> DEUSDETE JOSÉ TEXEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Reunião Virtual</b><br><b>17.07.2020</b><br><br><b>Voto do relatora:</b><br><br>Manutenção da penalidade<br><br><b>Demais membros:</b><br>Acompanharam o voto da relatora |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Apreensão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                              |
| <b>Valor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                              |
| <b>Município:</b> Ibirataia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                              |
| <b>Fato Gerador:</b> Apreensão de 40 pranchas de Vinhático (madeira Nativa da Mata Atlântica) medindo em média 2,20x0,30x0,15 encontrado ^ no interior da Fazenda Boa Vista. Local data e hora da constatação da infração: Fazenda Boa Vista / Bom Sossego situada ia zona rural da cidade de Ibirataia/BA, dia 06/08/2009 às 11:00h. Coordenadas: S. 13.89482 Wo. 39. 61771. |                                                                                                                                                                              |
| <b>Do pedido:</b> Arquivamento do Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                              |

|                             |                   |  |
|-----------------------------|-------------------|--|
| <b>Conselheiro relator:</b> | Ana Livia - SEDUR |  |
|-----------------------------|-------------------|--|

| 1.3.6 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | HISTÓRICO                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2010-020266/TEC/AIMU-0732                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>17.07.2020</b>                                                                                                             |
| <b>Int.:</b> LUIZ CARLOS ANTUNES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Reunião Virtual</b><br><b>17.07.2020</b><br><br><b>Voto do relatora:</b><br><br>1º Adiamento<br><br><b>Demais membros:</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                               |
| <b>Valor:</b> R\$ 6.000,00 (seis mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                               |
| <b>Município:</b> Pindobaçu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                               |
| <b>Fato Gerador:</b> destruição da vegetação nativa do Bioma Caatinga/Cerrado, efetuando corte raso com uso do fogo, com objetivo de formação de pastagens, causando danos irreversíveis à fauna e à flora, contrariando as disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito federal e estadual. A infração foi constatada durante operação planejada de fiscalização, realizada no dia 17 de novembro de 2010, às 09:20 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 10,71446"; W 40,35110, localizada na Fazenda Ingásl, localidade da Região da Grota, zona rural, município de Pindobaçu/Bahia. |                                                                                                                               |
| <b>Do pedido:</b> Requer a Nulidade do Auto de Infração ou Redução do Valor da Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               |
| <b>Conselheiro relator:</b> Fernanda Bulhões - Sindicom                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                               |

| 1.3.7 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                 | HISTÓRICO                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2012-007372/TEC/AIEM-0010                                                                                                                                                                                                                                        | <b>17.07.2020</b>                                                                                                                                                            |
| <b>Int.:</b> FRANCISCO AIRTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE                                                                                                                                                                                                                            | <b>Reunião Virtual</b><br><b>17.07.2020</b><br><br><b>Voto do relatora:</b><br><br>Manutenção da penalidade<br><br><b>Demais membros:</b><br>Acompanharam o voto da relatora |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Embargo Temporário                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                              |
| <b>Valor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                              |
| <b>Município:</b> Camaçari                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                              |
| <b>Fato Gerador:</b> intervenção em corpo hídrico realizada em área localizada no fundo de sua propriedade na Rua da Ponte Casa 17, Lote 1, Condomínio Interlagos. A infração foi verificada no dia 05/04/2012 às 13h 55min no entrono das coordenadas 12,80403° S ; 38,20745° W. |                                                                                                                                                                              |
| <b>Do pedido:</b> Requer a Nulidade do Auto de Infração                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                              |
| <b>Conselheiro relator:</b> Raísa Lopes - FAEB                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                              |

| 1.3.8 DESCRITORES                                                                                                                 | HISTÓRICO                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2012-011360/TEC/AIIN-0197                                                                                        | <b>17.07.2020</b>                                                                                                            |
| <b>Int.:</b> JOÃO BATISTA GOMES ROCHA                                                                                             | <b>Reunião Virtual</b><br><b>17.07.2020</b><br><br><b>Voto do relator:</b><br><br>1º Adiamento<br><br><b>Demais membros:</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Interdição Temporária                                                                            |                                                                                                                              |
| <b>Valor:</b>                                                                                                                     |                                                                                                                              |
| <b>Município:</b> Ituaçu                                                                                                          |                                                                                                                              |
| <b>Fato Gerador:</b> Captação de água em Poço Artesiano, para fins de irrigação, sem outorga e/ou anuências dos órgãos ambientais |                                                                                                                              |
| <b>Do pedido:</b> Requer a Nulidade do Auto de Infração                                                                           |                                                                                                                              |
| <b>Conselheiro relator:</b> Carlos Romero - GAMBÁ                                                                                 |                                                                                                                              |

| 1.3.9 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | HISTÓRICO                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2014-012810/TEC/AIMU-1299                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>17.07.2020</b>                                                                                                    |
| <b>Int.:</b> CETREL S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Reunião Virtual<br/>17.07.2020</b><br><br><b>Voto do relator:</b><br><br>Diligencia<br><br><b>Demais membros:</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                      |
| <b>Valor:</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                      |
| <b>Município:</b> Camaçari                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                      |
| <b>Fato Gerador:</b> realizar contaminação do solo devido à vazamento de efluente sem tratamento de empresas do Polo Industrial de Camaçari. A infração foi constatada no Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari-Ba, nas coordenadas geográficas -12,66240° S e -38,27409° W em 28/10/2014 às 08:40 hs. |                                                                                                                      |
| <b>Do pedido:</b> Requer a Nulidade do Auto de Infração ou Redução do Valor da Multa ou Celebração de Termo de Compromisso                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                      |
| <b>Conselheiro relator:</b> Luiz Vitor - IDEIA                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                      |

| 1.3.10 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | HISTÓRICO                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2014-011716/TEC/AIMU-1204                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>17.07.2020</b>                                                                                                     |
| <b>Int.:</b> MARTIMIANO CHRISTIANOPACHECO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Reunião Virtual<br/>17.07.2020</b><br><br><b>Voto do relator:</b><br><br>1ºAdiamento<br><br><b>Demais membros:</b> |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                       |
| <b>Valor:</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                       |
| <b>Município:</b> Jaborandi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                       |
| <b>Fato Gerador:</b> atividade de descarte irregular de resíduos sólidos doméstico, industrial e de agrotóxicos, causando poluição ambiental, sem autorização de órgão competente contrariando normas ambientais de âmbito Federal e Estadual. A infração foi constatada durante Operação Bahia Sem Fogo 2014 - Operação Oeste 6ª Etapa, realizada no dia 10 de outubro de 2014, às 13h00min, (Nas Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 – em décimo de grau: Lat: S- 14,08349° e Long: W-46,08284°), localizada na Fazenda Savana, no município de Jaborandi-BA. |                                                                                                                       |
| <b>Do pedido:</b> Requer a Nulidade do Auto de Infração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                       |
| <b>Conselheiro relator:</b> Sergio Bastos - Sinpeq                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       |

| 1.3.11 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2009-032843/TEC/AIMU-0733                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>17.07.2020</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Int.:</b> ADIL ARLINDO MANJABOSCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Reunião Virtual<br/>17.07.2020</b><br><br><b>Voto do relatora:</b><br><br>Manutenção da Penalidade com possibilidade de Termo de compromisso<br><br><b>Demais membros:</b><br><br>1 voto Manutenção da Penalidade e os demais acompanharam o voto da relatora |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Valor:</b> R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Município:</b> Formosa do Rio Preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Fato Gerador:</b> construção de canal para desvio de parte de águas do Rio do Ouro para abastecimento da fazenda por meio de roda d'água sendo instalado em APP novo sistema de captação com tubulação de ferro galvanizado sem a devida licença ambiental, com efetivo impacto ao meio ambiente, em desacordo a Legislação em vigor. A infração gravíssima de natureza formal e material foi constatada no dia 16.10.2009 às 10:30h na Fazenda Triunfo, localizada na Rodovia BA-825, Anel da Soja, km 65, no município de Formosa do Rio Preto-BA nas coordenadas geográficas: S 11,46091° e W 045,61512°. |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Do pedido:</b> Requer a Nulidade do Auto de Infração ou Redução do Valor da Multa ou Celebração de Termo de Compromisso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Conselheiro relator:</b> Lucidalva Rodrigues - PRISMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| 1.3.12 DESCRITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | HISTÓRICO                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo:</b> 2011-020327/TEC/AIMU-0475                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>17.07.2020</b>                                                                                                                                                            |
| <b>Int.:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Reunião Virtual</b><br><b>17.07.2020</b><br><br><b>Voto do relatora:</b><br><br>Manutenção da Penalidade<br><br><b>Demais membros:</b><br>Acompanharam o voto da relatora |
| <b>Tipo:</b> Auto de Infração de Multa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                              |
| <b>Valor:</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                              |
| <b>Município:</b> Xique-Xique                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                              |
| <b>Fato Gerador:</b> possuir 2 (dois) pontos de lançamento de esgoto sem tratamento na Ipueira do Rio São Francisco, pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, provocando efetiva degradação ambiental. A infração foi constatada na sede do município de Xique-Xique, mediante inspeção técnica realizada no dia 28/09/2011 às 14:34 hs, nas coordenadas geográficas - 10,82416° S e -42,73365° W e 10,81300° S e -42,72662° W. |                                                                                                                                                                              |
| <b>Do pedido:</b> Requer a Nulidade do Auto de Infração ou Redução do Valor da Multa ou Celebração de Termo de Compromisso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                              |
| <b>Conselheiro relator:</b> Ariene Couto - SEAGRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                              |